

Aviso n.º 1057/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, foram nomeados: Carla Sofia Viana Rocha Marques, Helena Maria Fernandes de Barros, Celestino Martins Gomes Calais, Maria Custódia Pereira Freitas Martins, Paula Maria Cunha Vieira E Margarida Maria Ribeiro Fernandes, assistente administrativo especialista 1.º Escalão, Índice 269, nos termos do n.º 8, do artigo 6, do Decreto Lei n.º 427/89, de sete de Dezembro, adaptado à Administração Local, pelo Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência do concurso Interno de Acesso Geral para Provimento dos Lugares supra mencionados.

Os nomeados deverão aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não sujeito a visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

26 de Dezembro de 2008. — O Vereador com Competência Delegada, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

301158602

JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA**Aviso n.º 1058/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de Amora, tomada em reunião realizada no dia 16 de Dezembro de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo por um prazo de um ano, nos termos da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com Inês Domingos Pinto Paiva, com a categoria de técnico profissional 2.ª classe — Acção Social, cujo vencimento será o correspondente ao Índice 222 (740,61€), com início a 19 de Dezembro de 2008. (Processo isento de Visto do Tribunal de Contas).

29 de Dezembro de 2008. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

301165033

JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOS**Edital n.º 35/2009**

João Dias Gomes, Presidente da Junta de Freguesia de Arcos — Braga, do concelho de Braga.

Torna-se pública a ordenação heráldica do Brasão, Bandeira e Selo da Freguesia de Arcos — Braga, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 17 de Agosto de 2006, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 25 de Setembro de 2006.

Brasão: escudo de prata, com uma espiga de milho de púrpura, folhada de verde e dois ferros de enxada de vermelho, tudo alinhado em roquete; campanha diminuta onçada de azul e prata de três tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Arcos — Braga”.

Bandeira: vermelha. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Arcos — Braga”.

8 de Março de 2007. — O Presidente, *João Dias Gomes*.

301171879

JUNTA DE FREGUESIA DE ASSEICEIRA**Aviso (extracto) n.º 1059/2009****Concurso interno de acesso limitado para um lugar de assistente administrativo especialista**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Asseiceira de 22 de Dezembro de 2008, foi nomeada para o lugar de Assistente Administrativo Especialista, a funcionária Maria Isabel Machado Palminha Quintino.

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas).

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Augusto Manuel Gonçalves Figueiredo*.

301176941

JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES**Aviso n.º 1060/2009****Nomeação**

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 24 de Novembro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *g*) n.º 1 do artigo 38.º da Lei 5-A/2002, de 11 Janeiro, em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia de Avintes, na sua reunião de 21 de Novembro de 2008, foi nomeada para a categoria de assistente administrativa principal, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei 409/91, de 16 de Outubro, a candidata, Fernanda Maria Moreira Soares Pinheiro, classificada no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso de 10 de Novembro de 2008. A nomeada tem o prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

19 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Mário Gomes*.

301132982

JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE**Regulamento (extracto) n.º 11/2009**

Para os devidos efeitos torna-se público que no uso da competência que me é conferida pela da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo Decreto-Lei 411/98 alterado pelos Decreto-Lei 5/2000 e pelo Decreto-Lei 138/2000 se publica extracto do Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Cortiçadas de Lavre, aprovado em reunião de Junta de 09 de Agosto de 2007 e em Assembleia de Freguesia a 29 de Setembro de 2007.

Regulamento do cemitério da freguesia de Cortiçadas de Lavre (extracto)**CAPÍTULO II****Da organização e funcionamento dos serviços****Artigo 3.º****Âmbito**

O Cemitério da Freguesia de Cortiçadas de Lavre destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos naturais, falecidos ou residentes na área da Freguesia.

1 — Poderão ainda ser inumados no Cemitério da Freguesia:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos noutras Freguesias do Concelho quando, por motivo de insuficiência do terreno, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios;

b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área da Freguesia que se destinam a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;

c) Os cadáveres dos indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante a autorização do Presidente da Junta de Freguesia, concedida em face de circunstâncias que se reputem ponderosas.

Artigo 4.º**Horário de funcionamento**

O cemitério funciona todos os dias das 8 às 16 horas.

CAPÍTULO XI**Fiscalização e sanções****Artigo 60.º****Fiscalização**

A fiscalização do cumprimento do presente regulamento cabe à Junta de Freguesia, através dos seus órgãos ou agentes, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.